

2. O licenciamento e cadastramento do referido anúncio deverão ser feitos junto à Subprefeitura competente anteriormente à sua instalação, conforme disposições dos artigos nº 24 e 25 da Lei Municipal nº 14.223/2006.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/015771916/2019
PROCESSO: 6068.2019/0001109-0
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO CÂNCER - IBCC

LOCAL: AV. ALC NTARA MACHADO, 2576
ASSUNTO: ANÚNCIO INDICATIVO DE HOSPITAL
PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SEHAB.CPPU/003/2008, que dispõe das denominações de hospitais e/ou sua logomarca, quando inseridas ao longo das fachadas das edificações onde é exercida a atividade hospitalar;

Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (015706633/015706731);

referente à aprovação de elementos de comunicação visual indicativa do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer – IBCC localizado à Avenida Alcântara Machado, 2576, não há óbices à inserção da denominação do hospital na fachada da edificação, não requerendo sua aprovação pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, tampouco seu licenciamento, conforme disposto na Lei nº 14.223/2006 e na Resolução SEHAB.CPPU/003/2008.

2. Quanto aos elementos de comunicação visual no totem, não há óbices à inserção de informações indicativas de acesso, devendo a denominação do hospital ser licenciada como anúncio indicativo nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 14.223/2006, por intermédio do Sistema de Licenciamento de Anúncios Indicativos, Cadastro de Anúncios – CADAN.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/015784344/2019
PROCESSO: 6068.2019/0000664-0
INTERESSADO: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
LOCAL: AV. SÃO JOÃO, 1140
ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE HOTEL
PROCESSO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/004/2016, que dispõe sobre a realização de intervenções artísticas, tais como grafite e pintura mural, em edificações e monumentos, bens públicos ou privados;

Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (015545053/015545317);

sobre a inserção da denominação HOTEL IBIS BUDGET no hotel localizado à Avenida São João, 1140, Subprefeitura Sé, considerando que o interessado alterou o objeto da solicitação inicial, considerando o disposto na Resolução SMDU.SEOC.CPPU/004/2016 que prevê que a realização de grafites em espaços públicos e privados não necessitam de aprovação pela CPPU, devendo ser observadas as diretrizes estabelecidas na referida Resolução, e nada mais havendo a ser tratado.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 040/SEHAB-G/2019

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - Constituir a Comissão Especial de Licitação para conduzir o procedimento licitatório referente a **Concorrência Pública n.º 001/SEHAB/2018**, Processo SEI 6014.2018/0000912-0, que objetiva a **Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL “DE USO MISTO”, DENOMINADO COLISEU, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA.**

PRESIDENTE:
 MARCO ANTONIO FAZLA RF. 742.835.9
SUPLENTE:
 MARIA HELENA FERREIRA RF. 610.947.1
MEMBROS:

1 - ANA VILMA CALDAS OLIVEIRA RF. 797.890.1 AGPP
 2 - DIOGO DO CARMO BORGES RF. 726.057.1
 Diretor do Departamento de Administração e Finanças
 3 - MARCELO ESTEVÃO DE LIMA RF. 714.502.1
 Assessor Técnico

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA:
 1 - RICARDO PEREIRA DA SILVA
 2 - LUIS HENRIQUE TIBIRICÁ RAMOS
 3 - EMILIO HERMIDA ROMERO
 4 - HELEN MARA R. MOMPEAN

II - O Presidente da Comissão será substituído em suas faltas ou impedimentos, pela servidora MARIA HELENA FERREIRA.

III - A Comissão Especial de Licitação competirá:

a) Prestar esclarecimentos às empresas interessadas;
 b) Manter a guarda e o sigilo das propostas, até a fase de sua abertura;
 c) Receber a documentação requerida no edital, analisar e julgar a habilitação e as propostas de preços de acordo com os critérios estabelecidos;
 d) Solicitar, quando julgar necessário, parecer e laudos técnicos sobre os documentos de habilitação e as propostas de preços;
 e) Fundamentar a inabilitação de licitante e a desclassificação de proposta;

f) Classificar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital e definir a empresa vencedora da licitação;
 g) Elaborar ata de suas reuniões;

h) Receber e instruir, para decisão da Autoridade Competente, os recursos interpostos;

i) Preparar o encaminhamento das publicações na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação, conforme o caso;
 j) Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n.º 109/SEHAB-G/2018, publicada no DOC 09/10/2018, pág. 18.

PORTARIA N.º 034/SEHAB.G/2019

ALOÍSIO BARBOSA PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e objetivando apurar eventual responsabilidade funcional pelo fato noticiado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6021.2018/0006015-8.

RESOLVE

I. Constituir Comissão de Apuração Preliminar, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, formada pelos servidores Diogo do Carmo Borges, RF. 726.057.1; Marcelo Estevão de Lima, RF. 714.502.1; e Luiz Henrique Tibiricá Ramos, RF. 318.395.5.

II. A referida Comissão será presidida pelo primeiro indicado.

III. A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar relatório conclusivo.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: KÁTIA CYLENE ZAMPIERI, RACHEL MACEIO BIBIANO, ROBERTA MACEIO ALVES DE SOUZA e s/m EDUARDO LUIZ ALVES DE SOUZA e VAGNER JAYME OLIVEIRA e s/m MARILDA PEREIRA SOARES OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área conhecida como **JARDIM CIDADE IV – tratada no processo administrativo nº 2018-0.012.575-1** com localização atual na Rua Antonio da Silva Guimarães e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, São Paulo, que confronta com imóvel de propriedade de **Kátia Cylena Zampieri**, com endereço na Rua Fioravante Delicato, 162 – B. Astolfo, São Carlos/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 36.188, do 16º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **Rachel Maceio Bibiano**, com endereço na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 7100 – Jd. Cidade Piratuba, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 36.188, do 16º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **Roberta Maceio Alves de Souza e s/m Eduardo Luiz Alves de Souza**, com endereço na Rua Custódio Guimarães, 92 – Jd. Cidade Piratuba, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 36.188, do 16º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **Vagner Jayme Oliveira e s/m Marilda Pereira Soares Oliveira**, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, 1471 – Vila Macedo, Guarulhos/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 16.060, do 16º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Fica, portanto, **NOTIFICADO** o confrontante a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instalada na Rua São Bento, nº 405, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas, presumindo-se a sua concordância no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expedir-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 25 de março de dois mil e dezenove.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2019/0001509-7
COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº 001/2019 - HSPM

I - O Hospital do Servidor Público Municipal, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, **COMUNICA** o recebimento de proposta de doação apresentada pela empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.247.071/0001-61, para realização de serviços especializados na manutenção técnica preventiva e/ou corretiva para equipamento de esterilização à base de peróxido de hidrogênio STERRAD 100S, com cobertura total às manutenções preventivas e corretivas e com inclusão de mão de obra e peças, sem ônus e encargos para esta Autarquia e até 22/07/2019, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

II - Eventuais interessados em doar serviços similares ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos bens e direitos em doação.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2018/0004882-1

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por **ATLANTIS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, por tempestiva, e no mérito DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reduzir o percentual da multa de 70% para 20%, ficando fixada no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo atraso de 111 dias na entrega do produto.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis

III - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 288

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

Processo nº 6210.2019/0001823-1

Interessado (a): Maria Ventura Maiate

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

DESPACHO DEFERIDO

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6210.2019/0001138-5

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 001013563, a empresa **HOSP PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos), que corresponde a 1% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da Termo de Contrato nº 456/2018 da ATA de Registro de Preço nº 471/2017 – SMS.G, Processo nº 6210.2019/0001138-5.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6210.2019/0001123-7

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 000030075, a empresa **ARAÇA PROLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos), que corresponde a 3% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Sexta – Penalidades, item 6.1, subitem 6.1.3 do Termo de Contrato nº 307/2018 do Pregão Eletrônico nº 186/2018, Processo nº 6210.2019/0001123-7.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA N.º 05/2019 – 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 5ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Tranco, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza e Maria Inês Armando. Foi considerada justificada a ausência do Conselheiro Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira por motivo de trabalho. 01. Pauta da Sessão: a) Recebimento do Processo nº 6310.2019/0000787-0; b) Processo SEI nº 6310.2018/0000049-0; 02. Tratativas da reunião: a) O Processo SEI nº 6310.2019/0000787-0 que trata do balançete relativo ao mês de janeiro de 2019 foi analisado pelo Conselho que emitiu parecer favorável, devendo ser encaminhado ao Conselho Deliberativo. b) O Processo nº 6310.2018/0000049-0, que trata da contratação da empresa Conde Atuarial foi lido e permaneceu aberto e sob análise deste Conselho, porém, a pedido da Divisão de Assuntos Internos do IPREM, foi encaminhado ao referido setor. Compareceu como convidada a Conselheira Tânia Cristina de Oliveira. 03. Agendamento para as próximas sessões: 09 e 23/04, 07 e 21/05 e 04 e 18/06 de 2019, todas às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2018/0002977-4 - ANGELICA MARIANO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/08/2018.

6310.2018/0003080-2 - ALZIRA CARVALHO ANNEIA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 16/08/2018.

6310.2018/0003150-7 - AMADEU GOMES DOS SANTOS - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 24/08/2018.

6310.2019/0000277-0 - HIROKO HOMMA SHIMIZU - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/01/2019.

6310.2019/0000499-4 - JOÃO LIMA DE SOUZA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 09/12/2018.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2018/0002510-8 - Leda Altino de Barros e Vandellice Tiago Soares - À vista das informações, documentos apresentados, relatório da Seção de Assistência Social, e com base no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido sob o SEI nº 010348621, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal. À vista das informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido sob o SEI nº 011040304 com relação à Vandellice Tiago Soares, por não preencher as condições do art. 2º, inciso I, e art. 3º todos da Lei nº 15.080/2009, ou seja, por não ter ficado comprovada a união estável alegada.

PERÍCIA MÉDICA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/ INTERDIÇÃO

6016.2018/0040210-8 - JOSE LOPES DOS SANTOS FILHO - À vista das informações e documentos apresentados, **TORNO NULO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade, dia 26/03/2019, página 24, tendo em vista não tratar-se de pensionista deste Instituto.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2019/0000145-6 Leila Souza de Azevedo, Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 187, publicado no DOC em 24/07/2018, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM, recebido do (s) devedor (es) a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPRO
DESPACHOS: LISTA 2019-2-056

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G
1978-0.003.436-4 OF 392/71 SEC DOS SERV DE OBRAS PUB FOM EST DE

ETIQUETA 05-015.170-78-50

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

1979-0.017.440-0 LEONARDO CERVEIRA VARANDAS

ETIQUETA 10-138.326-79-69

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2014-0.036.772-3 OCTAVIANO ALVES DE MELLO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2014-0.191.689-5 ALCEU GARCIA DA SILVA

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2015-0.137.037-1 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2015-0.273.057-6 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2017-0.114.553-3 PREFEITURA REGIONAL DE SANTA-NA/TUCURUVI

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2018-0.000.285-4 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2018-0.052.362-5 SANDALO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Libero Badaró, nº 293, 19º andar | Tel. 3334-7135
DESPACHO DO PROCURADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 46/2017-CGM.

Processo: 2017-0.006.826-8

DESPACHO

1.- Sem prejuízo do oportuno adimplemento da multa administrativa imposta na decisão condenatória proferida pelo Senhor Controlador Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consubstanciada na Guia DAMSP nº 201800008, já retirada por advogado constituído nos presentes autos (fls. 428/429), intime-se a defesa para que promova a comprovação, em até 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento da outra condenação cumulativamente infligida na mesma decisão, referente ao cumprimento da publicação do extrato da decisão condenatória, contido no anexo único da referida decisão, previsto no artigo 17, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, em jornal de grande circulação na Cidade de São Paulo, considerando a impossibilidade fática de publicação nas demais formas previstas na referida norma, por infração à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), sob pena de oportuno encaminhamento do presente para os órgãos da Procuradoria Geral do Município, para adoção das providências judiciais cabíveis.

2.- Intime-se a defesa na pessoa de seus advogados constituídos, sem prejuízo da intimação de IRINEU FERREIRA para providenciar o cumprimento voluntário da penalidade administrativa referente à obrigação de fazer, mencionada no item supra.

ADVOGADOS: José Roberto Mazetto – OAB/SP 31.453 e Fellipp Matteoni Santos – OAB/SP 278.335.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2017/00013434-6 – PRODAM – CONTRATO DE SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMAS DA P